



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

OFÍCIO N.º 17 – DIRETORIA DA ATENÇÃO BÁSICA

Porto Franco/MA, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor (a)
Coordenador do Campo de Controle de Endemias

Assunto: Apresentação de servidor
Porto Franco/MA

Senhor Diretor (a),

1. Apresento a Vossa Senhoria, nesta data, o (a) servidor (a) **IRACI BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem** neste Órgão, conforme a Portaria de nº 05 datado de 01 de fevereiro de 2021.
2. Em anexo encaminho cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

HERMÍNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Diretor Geral da Atenção Básica

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 01, de 31 de janeiro de 2021. Lotação de Servidor(a).
Portaria n.º 01/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na UBS DURVAL HILBERTON MARINHO MILHOMEM, no bairro Vila Nova, nesta cidade, a servidora **Fabiana Chaves Conceição**, inscrita no CPF sob o n.º 859.971.883-53, cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir desta data.

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 02, de 31 de janeiro de 2021. Lotação de Servidor(a).
Portaria n.º 01/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na UBS VILA LOBÃO/CARMELINA, nesta cidade, a servidora **BETÂNIA DOS SANTOS ALMEIDA BARROS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 86456697-2, SSP/MA, cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir desta data.

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 03, de 01 de fevereiro de 2021. Lotação de Servidor (a).

Portaria n.º 01/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na UBS PROFESSORA MARIA DO SOCORRO M DA SILVA, bairro Entroncamento, nesta cidade, a servidora **ANTONIA ERIVANETE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 921.306.233-87, cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir desta data.

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 04, de 01 de fevereiro de 2021. Lotação de Servidor (a).

Portaria n.º 01/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na UBS VILA SÃO FRANCISCO, nesta cidade, a servidora **SUELY GOMES GALDINO COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º 918.576.353-53, cargo público de **Técnica de Enfermagem**, a partir desta data.

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 05, de 01 de fevereiro de 2021. Lotação de Servidor(a).

Portaria n.º 01/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na Unidade de Vigilância Epidemiológica e Sanitária - ENDEMIAS, nesta cidade, a servidora **IRACI BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 436.277.303-72, cargo público de **Técnica de Enfermagem**, a partir desta data.



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 06, de 01 de fevereiro de 2021. Lotação de Servidor(a).

Portaria n.º 01/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na UBS CENTRO/CORINA, nesta cidade, a servidora **LUCILENE DA SILVA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 000016850893-1, SSP/MA, cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir desta data.

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 10, de 01 de fevereiro de 2021. Lotação de Servidor(a).

Portaria n.º 10/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na UBS CENTRO/CORINA, nesta cidade, a servidora **MARIA CECÍLIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 427.616.463-04 E RG Nº 018040012001-9, cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir desta data.

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 11, de 01 de fevereiro de 2021. Lotação de Servidor(a).

Portaria n.º 11/2021 – SEMUS/PF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, nomeada por Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Lotar na UBS SÃO FRANCISCO, nesta cidade, o servidor **ITAERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 888.198.413-04 e RG Nº 1233566994, cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir desta data.

Art. 2.º Determino ao Coordenador da Atenção Básica que adote as providências necessárias ao cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3.º Encaminhar cópia desta Portaria aos Recursos Humanos para fins de registro no prontuário da servidora para todos os efeitos legais e administrativos.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA N.º 12, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 21/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarada pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 21/2021/SEMUS do médico **ANTONIO FERNANDO COUTINHO ASSUNÇÃO**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 4880775, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 789.199.912-00, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Privilege, na Avenida Decolores, 140, Setor Alasca, na cidade de Goiânia/GO.

Art. 2.º Autorizar que a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 13, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 14/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarada pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 14/2021/SEMUS do médico **KENNEDY MILHOMEM BRITO JUNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 020255092002-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 038.034.553-67, CRM/MA nº 0011420-MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 14, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 11/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarada pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º **DANILO BARBOSA RESENDE**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 5809855, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 045.695.291-86, inscrito no CRM/TO sob o n.º 5585/TO, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite nº 90, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 15, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 02/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 02/2021/SEMUS da médica **ANA PAULA LOURENÇO RODRIGUES NEVES**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 4627454/2ª via DGPC GO, inscrita no CPF sob o n.º 913.270.831-91, CRM/MA nº 009054-MA, residente na rua Arthur Azevedo, nº 9, bairro Planalto II, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 16, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 11/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarada pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 11/2021/SEMUS do médico **ROGÉRIO LUCENA DE ALMEIDA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 672.564, SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 252.241.313-91, inscrito no CRC/MA sob o n.º 002683, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, no Edifício Mirante do Rio, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 17, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 05/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 05/2021/SEMUS da médica **MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 119.087 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 034.432.241-64, CRM/MA n.º 0011293-MA, residente na Av. Brasil, s/n.º, centro, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 18, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 15/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 15/2021/SEMUS do médico **SEMAKLEY FONSECA GONÇALVES**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 160121930 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 618.025.733-72, CRM/MA n.º 0004814-TO, residente na Rua João Castelo, Vila Delfinópolis, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 19, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 07/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 07/2021/SEMUS do médico **THIAGO WILLIAME MATOS OLIVEIRA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 024675452003-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 047.500.973-81, CRM/MA n.º 0010145-MA, residente na Av. Domingos Gonzaga, s/nº, bairro São Sebastião, São João do Paraíso/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 20, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 08/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 08/2021/SEMUS do médico **SÉRGIO RYSCHANK DÍAS BELFORT**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 0372903220098 SESC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 053.989.963-12, CRM/MA n.º 0011474-MA, residente na Rua Aroldo Veloso, nº 57, Maranhão Novo, Imperatriz/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão. 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 21, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 01/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 01/2021/SEMUS da médica **JÚLIA QUEIROZ ALMEIDA**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.099.550 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 040.003.671-10, CRM n.º 04608-TO, residente na Rua Barbacena J. Filadélfia, Jardim Filadélfia, Araguaína/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 22, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 18/2021;



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 18/2021/SEMUS da médica **RAVENA DE SOUSA BORGES DA FONSÊCA**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.285.124 SSP/PI, inscrita no CPF sob o n.º 002.287.663-46, CRM/TO nº 5201-TO, residente na Avenida Siqueira Campos, 336, Lote 22 A, Centro, Colinas do Tocantins /TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 23, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 20/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 20/2021/SEMUS da médica **CAMILA ALVIM FRANCO**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 1467317 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 019.113.311-67, CRM/TO nº 004341-TO, residente na Rua Sabará, s/nº, Quadra 03, Lote 12, Bairro Beira Lago, Araguaína/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 24, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 17/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 17/2021/SEMUS do médico **JOÃO ELIAS HALLOUM**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 926467 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 021.783.271-76, CRM nº 3752-TO, residente na Rua dos Marçõs, s/nº, Setor Central, Araguaína/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 25, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 19/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 19/2021/SEMUS do médico **FERNANDO HENRIQUE COSTA LEMOS**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 3972345 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 010.675.781-45, CRM nº 4859-TO, residente na Rua Assunção, nº 283, Quadra P-15, Lote 01ª, Anhanguera, Araguaína/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 22.500,00 (vinte de dois mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 27, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 22/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 22/2021/SEMUS da médica **ARLETE DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 179.662 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 104.128.753-49, CRM n.º 1366-MA, residente na Avenida Santos Dumont, nº 90, Planalto II, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 28, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 12/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 12/2021/SEMUS do médico **CARLOS LUIS MALUENDA TELLO**, chileno, médico obstetra, portador da cédula de identidade RG n.º 057802182015-3, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 600.388.033-30 e no CRM/MA 0005410, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar, 344-B, Paraisinho, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 29, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 13/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 13/2021/SEMUS do médico **CARLOS AUGUSTO PAIXÃO RÊGO**, nacional, médico obstetra, portador da cédula de identidade RG n.º 071434312019-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 108.951.322-49 e no CRM/TO 427, residente e domiciliado na Rua da Estrela, 0-147, centro, Tocantinópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 30, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 09/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 09/2021/SEMUS da médica **ALANA CAROLINE SANDRIN**, nacional, médica obstetra, portadora da cédula de identidade RG n.º 4334298 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 031.178.821-11 e no CRM/TO 004453, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 310, Jardim Santa Helena, Araguaína/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 31, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 10/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 10/2021/SEMUS do médico **LEONARDO MOURA MEDRADO SANTOS**, nacional, médico obstetra, portador da cédula de identidade RG n.º 064494292018-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 909.240.371-72 e no CRM/DF 24681, residente e domiciliado na Rua 06, 18ª, Parque Juçara, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 32, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 27/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 27/2021/SEMUS do médico **MATHEUS BRITO ROCHA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 032981472007-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 051.149.621-40 e no CRM/MA 11109-MA, residente e domiciliado na Rua das Flores, Centro, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 33, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 26/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 26/2021/SEMUS do médico **ALAN JORGE MONTEIRO SILVA JUNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 054735322014-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

045.559.551-88 e no CRM/MA 11441 - MA, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 763, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 34, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 23/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 23/2021/SEMUS do médico **ANTONINO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 399965 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 984.116.591-00 e no CRM 5730 - TO, residente e domiciliado na Rua 6, S/N, Parque Juçara, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 35, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 25/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 25/2021/SEMUS do médico **CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 000123739699-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.570.003-47 e no CRM 8895 - MA, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 12, centro, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 12.103,00 (doze mil cento e três reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 36, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 28/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 28/2021/SEMUS da médica **JEOVANNA ROBERTA BRITO NOLETO DA SILVA** nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 041807652011-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 044.597.713-22 e no CRM 11445- MA, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 05, Bairro Bandeirantes, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 1.274,00 (um mil duzentos e setenta e quatro reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 37, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 24/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 24/2021/SEMUS do médico **DIANINNY CUNHA ROGALSKI**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 030558792006-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 042.870.793-96 e no CRM 9928-MA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/nº, Centro, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 4.459,00, 00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 38, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 06/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 06/2021/SEMUS do médico **SÉRGIO MURILO GALDINO DA SILVA JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 073045752020-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 034.432.251-36 e no CRM 11292-MA, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 39, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 29/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 29/2021/SEMUS do médico **SÉRGIO MURILO GALDINO DA SILVA JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 073045752020-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 034.432.251-36 e no CRM 11292-MA, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 40, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 30/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 30/2021/SEMUS da médica **MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 119.087 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 034.432.241-64, CRM/MA nº 0011293-MA, residente na Av. Brasil, s/nº, centro, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 41, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 33/2021;

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 33/2021/SEMUS da médica **FELIPE DA SILVA ALMEIDA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 017805122001-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.306.113-10, CRM/MA nº 0010671-MA, residente na rua Bandeirantes, 06, casa 04, bairro Lagoa dos Patos, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.


VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 42, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 32/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 32/2021/SEMUS do médico **THIAGO WILLIAME MATOS OLIVEIRA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 024675452003-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 047.500.973-81, CRM/MA nº 0010145-MA, residente na Av. Domingos Gonzaga, s/nº, bairro São Sebastião, São João do Paraíso/MA.



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 43, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 31/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 31/2021/SEMUS do médico **DANILO BARBOSA RESENDE**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 580985-5 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 045.695.291-86 e no CRM-TO 5585, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 90, centro, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.822,00 (três mil oitocentos e vinte e dois reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 023, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 44, SEMUS/FMS/PF, de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de janeiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 04/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 04/2021/SEMUS do médico **FELIPE DA SILVA ALMEIDA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 017805122001-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.306.113-10, CRM/MA nº 0010671-MA, residente na rua Bandeirantes, 06, casa 04, bairro Lagoa dos Patos, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 02 de fevereiro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretário Municipal de Saúde